

Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000 Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 - www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 089/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA ALTA GEOTECNIA AMBIENTAL LTDA

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, MG, CEP 37.500-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **Rodrigo Imar Martinez Riêra**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº MG 6.682.951 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 906.814.606-87, residente e domiciliado na Avenida BPS, nº. 493, Bairro Centro, Município de Itajubá - MG, CEP 37.500-183, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** do outro lado a empresa **ALTA GEOTECNIA AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.050.869/0001-20 com sede na rua Marques de São Vicente, 225 a 233, PUC Rio, Sala 25ª, Bairro Gavea, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.451-045, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Álvaro de Freitas Viana**, brasileiro, engenheiro civil, portador do CPF/MF nº. 083.109.537-71 SSP/DF, inscrito no Registro Geral nº sob o nº. 1850008 SSP/DF, residente e domiciliado na Avenida Presidente Wilson, 165, sala 312 á 314, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.030.020, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido para modificar as clausulas terceira e quarta permanecendo inalteradas as demais.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLAUSULA TERCEIRA:
DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato em referência por 6 (seis) meses, contados a partir de 20 de outubro de 2014, conforme previsto no art. 65 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA:
CLAUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços em referência por 6 (seis) meses, contados a partir de 20 de outubro de 2014, conforme previsto no art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três -03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 17 de outubro de 2014.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ Rodrigo Imar Martinez Riera Chefe do Poder Executivo Municipal

ALTA GEOTECNIA AMBIENTAL LTDA Álvaro de Freitas Viana CONTRATADA

VISTO DO PROJU

Pag. 1